



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.853 |

Segunda-feira | 12 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul-MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02 SECRETARIA DE OBRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Agente de Serviços Especializados II

Função: Motorista de Veículos Pesados

- 1- ADRIANO SKRZYPCZAK
- 2- EVERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 04 (quatro) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 04 (quatro) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 12 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.853 |

Segunda-feira | 12 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

DECRETO Nº 3701, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Outorga ao beneficiado o direito de proceder com a transferência do bem imóvel ao terceiro interessado junto ao Cartório de Registro de Imóveis – Lei nº 912/2012 e Lei nº 1.266/2021, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Em conformidade com as Leis nº 912/2012 e Lei nº 1.266/2021, após a juntada dos documentos necessários à tomada de decisão, nos termos da Lei Federal nº 13.655/2018.

DECRETA:

Art. 1º. A outorga do direito à transferência do bem imóvel, objeto de parte do *Decreto nº 1.845, de 17 de maio de 2010*, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

Art. 2º. Transfere à empresa **PAZ TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.212.600/0001-35 de propriedade do Sr. **Gilderlan Luiz da Paz** inscrito no CPF: 043.424.344-23, os benefícios concedidos à empresa **O GRANDE FERRO VELHO COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI** - CNPJ

n. 11.342.345/0001-40, sendo em específico o lote 04 da quadra 17 no loteamento Polo Empresarial, recebidos através do **Decreto nº 1.845, de 17 de maio de 2010 oriundos do Decreto nº 1481, de 01 de agosto de 2007.**

Art. 3º. O Terceiro interessado beneficiado por este decreto, somente poderá proceder com a realização da transferência do bem imóvel denominado lote 04 da quadra 17 no loteamento Polo Empresarial, após a comprovação da quitação de todos os débitos/tributos com a fazenda pública municipal em nome da beneficiada anterior; sob pena de não processamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, sub-rogando-se o terceiro interessado/adquirente às exigências das Leis nº 912/2012 e 1.266/2021.

Chapadão do Sul – MS, 12 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 159/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Link Card Administradora de Benefícios Eireli** – CNPJ/MF nº **12.039.966/0001-11.**

*Processo Administrativo: 346/2021 *Pregão Presencial: 054/2021

*Objeto: Acréscimo de Valor.

*Valor: R\$ 5.751,39.

*Dotação: 02.10.01 – 04.122.0008.2003 – 1.00.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 28

*Data da Assinatura: 02/09/2022.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Marcelo de Oliveira Lima – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.853 |

Segunda-feira | 12 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Rafaela Faustino Alves Claro Ltda** – CNPJ/MF nº 43.563.990/0001-89.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 25/08/2022.

*Prazo Contratual: 25/08/2022 a 05/04/2023.

*Valor: R\$ 300.000,00.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 440

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 131.039 – Ficha: 443

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.31.041 – Ficha: 499

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.039 – Ficha: 441

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2042 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 442

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.041 – Ficha: 497

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Rafaela Faustino Alves Claro – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 028/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Rafaela Faustino Alves Claro Ltda** – CNPJ/MF nº 43.563.990/0001-89.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 25/08/2022.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

Objetivo e finalidade: Aquisição de cestas básicas, destinadas a atender a demanda da secretaria municipal de assistência social.

Foi adjudicado à empresa: Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli – CNPJ: 26.328.458/0001-68, no valor de R\$ 494.100,00 (quatrocentos mil e cem reais).

Chapadão do Sul/MS, 12 de setembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.853 |

Segunda-feira | 12 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2022

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa habilitada para Elaboração de Relatório de sondagem de solo SPT e Estudo de Sondagem de Solo (ESS), em áreas de propriedade da Municipalidade de Chapadão do Sul, em atendimento as normas e resoluções de execução de obras de construção civil.

Foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: Bruschi Agrimensura e Construção Civil Eireli EPP - CNPJ: 05.259.785/0001-35, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Chapadão do Sul/MS, 09 de setembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 22/2022

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.655/0001-42, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **Valéria Lopes dos Santos**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS/SP**, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, neste ato representado pelo Sr. **Henrique Duarte Prata**, a seguir denominado **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento colaborar na garantia dos insumos médicos e hospitalares, necessários ao tratamento oncológico.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá início em 08 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.35.02 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Funcional: 10.302.0002-2.115 – Apoio a Entidades de Assistência à Saúde

Fonte: 102.000 – Recursos para a Saúde

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
R\$ 52.000,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valéria Lopes dos Santos - Gestora
Concedente

FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS/SP
Henrique Duarte Prata - Presidente
Convenente

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Objetivo e finalidade: contratação de pessoa jurídica, para execução de obra de Reforma e Ampliação do CRAS Cerrado.

Foi adjudicado e homologado o resultado pela autoridade competente à empresa: Ampliar Construções & Empreendimentos Ltda, CNPJ 21.519.696/0001-37, se consagrou vencedora do certame, com o valor R\$ 451.402,03 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e três centavos).

Chapadão do Sul/MS, em 12 de setembro de 2022.

Lana Letícia Borges
Vice-Presidente CPL
Portaria 522/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.853 |

Segunda-feira | 12 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
13808/2022	15996	AV. DAS GAIVOTAS LESTE, Nº 436	57	7	ESPLANADA III
13809/2022	15997	AV. DAS GAIVOTAS LESTE, Nº 448	57	8	ESPLANADA III
13810/2022	15998	RUA PINGUIM-REI, Nº 90	63	6	ESPLANADA III
13811/2022	15999	RUA PINGUIM-REI, Nº 104	63	7	ESPLANADA III
13812/2022	16006	RUA PINGUIM-REI, Nº 212	81	23	ESPLANADA III
13813/2022	16007	RUA PINGUIM-REI, Nº 224	81	24	ESPLANADA III
13814/2022	16015	RUA PINGUIM-REI, Nº 326	81	32	ESPLANADA III
13815/2022	16022	RUA PINGUIM-REI, Nº 434	99	25	ESPLANADA III
13816/2022	16024	RUA PINGUIM-REI Nº 458	99	27	ESPLANADA III
13817/2022	16030	RUA DOS MAÇARICOS Nº 451	104	01	ESPLANADA III
13818/2022	16031	RUA DOS MAÇARICOS Nº 463	104	02	ESPLANADA III
13819/2022	16032	RUA DOS MAÇARICOS Nº 471	104	03	ESPLANADA III
13820/2022	16034	RUA DOS MAÇARICOS Nº 499	104	05	ESPLANADA III
13821/2022	16053	RUA DOS MERGULHÕES Nº 52	105	06	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.853 |

Segunda-feira | 12 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

13822/2022	16054	RUA DOS MERGULHÕES Nº 40	105	07	ESPLANADA III
13823/2022	16049	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 1233	105	02	ESPLANADA III
13824/2022	16051	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 1257	105	04	ESPLANADA III
13825/2022	16055	RUA DOS MERGULHÕES Nº 28	105	08	ESPLANADA III
13826/2022	16056	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 1285	106	01	ESPLANADA III
13827/2022	16057	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 1297	106	02	ESPLANADA III
13828/2022	16058	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 1307	106	03	ESPLANADA III
13829/2022	16062	RUA DOS MERGULHÕES Nº 174	106	07	ESPLANADA III
13830/2022	16063	RUA DOS MERGULHÕES Nº 154	106	08	ESPLANADA III
13831/2022	16064	RUA DOS MERGULHÕES Nº 140	106	09	ESPLANADA III
13832/2022	16066	RUA DOS MERGULHÕES Nº 116	106	11	ESPLANADA III
13833/2022	16067	RUA DOS MERGULHÕES Nº 104	106	12	ESPLANADA III
13834/2022	16068	RUA DOS MERGULHÕES Nº 92	106	13	ESPLANADA III
13835/2022	16074	RUA DAS GRALHAS Nº 651	107	04	ESPLANADA III
13836/2022	16075	RUA DAS GRALHAS Nº 663	107	07	ESPLANADA III
13837/2022	16076	RUA DAS GRALHAS Nº 675	107	08	ESPLANADA III
13838/2022	16083	RUA DOS CHOPINS Nº 180	107	15	ESPLANADA III
13839/2022	16084	RUA DOS CHOPINS Nº 168	107	16	ESPLANADA III
13840/2022	16089	RUA DOS CHOPINS Nº 108	107	21	ESPLANADA III
13841/2022	16090	RUA DOS CHOPINS Nº 96	107	22	ESPLANADA III
13842/2022	16095	RUA DAS FRAGATAS Nº 130	107	27	ESPLANADA III

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
13802/2022	1335	RUA DEZOITO Nº 808	78	05	CENTRO
13803/2022	1343	RUA TREZE Nº 765	78	13	CENTRO
13804/2022	1336	RUA DEZOITO Nº 820	78	06	CENTRO
13805/2022	1338	RUA TREZE Nº 765	78	08	CENTRO
13806/2022	1333	RUA DEZOITO Nº 784	78	03	CENTRO
13807/2022	1329	AVENIDA ONZE Nº 744	78	27	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.853 |

Segunda-feira | 12 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, no período das 08 (oito) horas às 16 (dezesesseis) horas, horário de Mato Grosso do Sul, na sede desta Entidade, localizada na Rua Brasil Leste, nº 853, Bairro Flamboyant, Chapadão do Sul – MS, será realizada Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FAMASUL, bem como de Suplentes, na forma da legislação, estatuto social e regimento eleitoral vigentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para o Registro de Chapas, que correrá a contar da data de afixação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos do Artigo 10 do Regimento Eleitoral. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 07 (sete) horas às 11 (onze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezesete) horas, horário de Mato Grosso do Sul, onde se encontrará a disposição, pessoa habilitada para atendimento aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer correspondente comprovante de protocolo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas, conforme dispõe o Artigo 14 do Regimento Eleitoral. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em 2ª segunda votação será realizada no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2022 e, não conseguindo-se quórum na 2ª (segunda) convocação, a eleição em 3ª (terceira) votação será realizada no dia 10 (dez) de novembro de 2022, nos mesmos locais e horários. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será respeitado o que rege o Artigo 25 do Regimento Eleitoral.

Chapadão do Sul - MS, 12 de setembro de 2022.

Roberto Gonçalves de Andrade Filho
Presidente

Rua Brasil Leste, 853 – B. Flamboyant – Chapadão do Sul/MS 79.560-000
Contato: (67) 3562-1443 | sindrural@outlook.com.br